Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAI	LORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEME	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51004	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41		19.883.936
	TOTAL			19.883.936
	TOTALGERAL			19.883.936
FUNCIONAL-PROGR				
08.244.5102.2592	implantação praças da cidadania			19.883.936
		41	4	19.883.936
	TOTALGERAL			19.883.936
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAI	LORES EM REAIS
ORGÃO/OUOTAS M		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	TOTAL	41	4	19.883.936
	MAIO			2.485.492
	JUNHO			2.485.492
	JULHO			2.485.492
	AGOSTO .			2.485.492
	SETEMBRO			2.485.492
	OUTUBRO			2.485.492
	NOVEMBRO			2.485.492

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURS	OS DO RECURSOS	
TECOLI	ρο ερρόηριος	

ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*		*	19.883.936	19.883.936	0
TOTAL (GERAL		Ċ		19.883.936	19.883.936	0

DECRETO N° 66.774, DE 24 DE MAIO DE 2022

DF7FMRRO TOTALGERAL

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 19.487.223,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Eco-nômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de

TABELA 1	SUPLE	MENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMEI	NTO/FUNCIONAL/P	ROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE	GOVERNO			
51003	CASA MILITAR				
4 4 90 52	EQUIPAMENTO:	E MATERIAL PERMANEN	TE 41		19.487.223
	TOTAL				19.487.223
	TOTALGER	A L			19.487.223
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA				
04.182.5101.1152	SUPORTE À GES	TÃO DE DEFESA CIVIL			19.487.223
			41	4	19.487.223
	TOTALGER	AL			19.487.223
TABELA 2	CUDIT	:MENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MI		MENTAÇAU	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE	COVEDNO	ΓN	Uν	VALUR
31000	TOTAL	GUVERNU	41	4	19.487.223
	SETEMBRO		41	4	19.467.223
	TOTALGER	A.I.			19.467.223
	TOTALGER	AL			19.467.223
TABELA 3	MARGEN	M ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM REAIS
RECURSO	S DO RECURSOS				
TESOUR	O EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	V	ALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR	INC ITEM				
17498 9° *	1 *	19.487.223	19.487.2	23	0
TOTAL GERAL	'		19.487.2		0
					·
DECRET () N° 66.	775,			

DE 24 DE MAIO DE 2022 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal na Secretaria de Governo.

visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações

	ramática, conforme
a Tabela 1, anexa.	

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022 RODRIGO GARCIA Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planeiamento Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

	na Secretaria	de Governo,	aos	24	de	maio	d
2022.							
TABELA 1	SUPLEMENTA	(ÇÃO		V	ALORI	ES EM RE	AIS
ORGÃO/UO./ELEMEN	TO/FUNCIONAL/PROGRA	MÁTICA	FR	GD		VAI	LOR
51000	SECRETARIA DE GOVER	RNO					
51005	UNIDADE DE COMUNIO	CAÇÃO					
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULT	ORIA	01			8.500.	000
	TOTAL					8.500.	000
	TOTALGERAL					8.500.	000
FUNCIONAL-PROGRA	imática						
04.122.5100.6234	GERENC. ADM. E INFRA	AESTRUTURA				8.500.	000
			01	3		8.500.	000
	TOTALGERAL					8.500.	000
	REDUÇÃO				ALORI	ES EM RE	
ORGÃO/UO./ELEMEN	TO/FUNCIONAL/PROGRA	MÁTICA	FR	GD		VAI	LOR
51000	SECRETARIA DE GOVER	RNO					
51005	UNIDADE DE COMUNIO	CAÇÃO					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERO	EIROS					
	-P.JURÍDICA		01			8.500.	000
	TOTAL					8.500.	000

		01	3	8.500.000
	TOTALGERAL			8.500.000
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	RES EM REAIS
RECURS	DS DO RECURSOS			
TESOU	RO EPRÓPRIOS			

8.500.000

8.500.000

ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
17387	13	*	*	*	8.500.000	8.500.000	0	
TOTAL	GERAL				8.500.000	8.500.000	0	

DECRETO N° 66.776, DE 24 DE MAIO DE 2022

TOTALGERAL

24.131.5123.5359 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

2 485 492

19.883.936

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 76.578.072,00 (Setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orcamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	ORES EM REAIS
	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ΓN	Uν	VALUR
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
0001	DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33		01		49.746.576
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TOTAL	UI		49.746.576
	TOTALGERAL			49.746.576
FUNCIONAL-PROGR				49.740.370
12.368.0815.5740	TRANSP. DE ALUNOS DA EDUC. BÁSICA			49.746.576
12.300.0013.3740	TRANSP. DE ALUNOS DA EDUC. BASICA	01	3	49.746.576
	TOTALGERAL	UI	3	49.746.576
8013	COORD.INFRAESTRUTURA			49.740.370
8013				
2 2 01 20	E SERVIÇOS ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	02		1 01 4 000
3 3 91 30		03		1.014.000
2 2 40 20	TOTAL			1.014.000
3 3 40 39	OUTROS SERV.			20 444 202
	DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	05		20.441.000
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	05		80.000
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	05		5.296.496
	TOTAL			25.817.496
	TOTALGERAL			26.831.496
FUNCIONAL-PROGR				
12.122.0815.6178	GEST. E MODERN. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			1.014.000
		03	3	1.014.000
12.368.0815.5810	AÇÃO COOP. EST.MUNIC. P/CONSTR. ESCOL.			20.441.000
		05	3	20.441.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			5.376.496
		05	3	5.376.496
	TOTALGERAL			26.831.496
8046	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO			
	DA EDUCAÇÃO-FDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	83		1.014.000
	TOTAL			1.014.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	85		5.296.496
	TOTAL			5.296.496
	TOTALGERAL			6.310.496
FUNCIONAL-PROGR	amática			
12.122.0815.6178	GEST. E MODERN. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			1.014.000
	•	83	3	1.014.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			5.296.496
	*	0.5	-	E 200 400

TOTALGERAL

85 3

5.296.496

6.310.496

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMEN 8000 8001	TO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	FR	GD VALOR
3 3 90 39	DA SECRETARIA E SEDE OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01	1.000
3 3 90 39	T O T A L OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	03	1.000
3 3 90 39	T O T A L OUTROS SERV. DE TERCEIROS		1.000
4 4 90 51	-P.JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES	05 05	16.168.198 1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TOTAL TOTALGERAL	05	8.000 16.177.198 16.179.198
FUNCIONAL-PROGRA 12.122.0815.6291	MÁTICA IMPLEM. CONFORM. GESTÃO S.EDUC		1.000
12.122.5118.6292	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	01	3 1.000 1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO	05	4 1.000 1.000
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL	05	4 1.000 16.169.198 3 16.168.198
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABER		4 1.000 1.000
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREV. E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS	05	4 1.000 2.000
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCO	03 05	3 1.000 4 1.000 1.000
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁS	05	4 1.000 1.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	05	4 1.000 1.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT I	05	4 1.000 1.000
12.500.0015.0505	TOTALGERAL	05	4 1.000 16.179.198
8010	ESCOLA FORMAÇÃO PROF.ED.EST.PAULO R.C.SOUZA		10.179.190
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	1.000
3 3 50 43	TOTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	03	1.000 1.000.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	03	1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TOTAL TOTALGERAL	03	2.000 1.003.000 1.004.000
FUNCIONAL-PROGRA 12.122.0815.6178		1	1.004.000
12.128.0800.6175	FORMAÇÃO DOS PROFISSION. DA EDUC.	03	4 1.000 1.002.000
12.120.0000.0173	FORMAÇÃO DOS FROFISSION. DA EDUC.	01	4 1.000
12 262 0000 6242	FLEVIDILIZ CURRIC DO ENCINO MÉDIO	03 03	3 1.000.000 4 1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRIC. DO ENSINO MÉDIO TOTAL GERAL	03	1.000 3 1.000 1.004.000
8011 4 4 50 42	COORDENADORIA PEDAGÓGICA AUXÍLIOS	01	36.500.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T O T A L	01	1.000 36.501.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	03	2.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T O T A L	03	4.000 6.000
3 3 90 39 4 4 90 52	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05 05	211.498 2.000
	TOTAL TOTALGERAL		213.498 36.720.498
FUNCIONAL-PROGRA 12.122.0815.6178	IMÁTICA GESTÃO E MODERNIZ. DA SEC. DA EDUCAÇÃO	1	2.000
		01 03	4 1.000 4 1.000
12.126.0800.6208	REC. EDUC. CURSOS INICIAT. ANDRAGÓGICAS	05	1.000 3 1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRIC. DO ENSINO MÉDIO	01	30.001.000 4 30.000.000
12.366.0800.5745	ATEND. JOVENS E ADULTOS NA EDUC. BÁSICA	05	4 1.000 1.000
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO A ALUNOS	03	3 1.000 210.498
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL	05	3 210.498 1.500
		03 03	3 500 4 1.000
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABER	01	6.501.000 4 6.500.000
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVEN. E PROTEÇÃO NAS ESCOLA	03 S	4 1.000 1.500
		03 03	3 500 4 1.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT I	SC 05	1.000 4 1.000
8012	T O T A L G E R A L COORD.INFORMAÇÃO,TECNOLOGIA EVID. E MATRÍCULA		36.720.498
4 4 50 42 4 4 90 52	AUXÍLIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 01	9.987.720 3.254.856
	T O T A L OUTROS SERV.	VI	13.242.576
3 3 90 39	DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	03	1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T O T A L	03	1.000 2.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	05	1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T O T A L	05	508.253 509.253
FUNCIONAL-PROGRA			13.753.829
	GESTÃO E MODERNIZ. DA SEC. DA EDUCAÇÃO ACÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	03	4 1.000
12.122.5118.6292	AÇUES PARA EDUCAÇAU NU TRANSTIU	05 05	1.500 3 500 4 1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO		1.000
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO A ALUNOS	03	3 1.000 250 3 250
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL		250
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	05 ns	1.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT I		4 1.000 13.747.829
17 665 0000 6177	MONIT AVALIAÇÃO DECILITADOS FORS	01 05	4 13.242.576 4 505.253
12.665.0800.6177	MONIT. AVALIAÇÃO RESULTADOS EDUC.	05	1.000 4 1.000
8013	TOTALGERAL COORD.INFRAESTRUTURA		13.753.829
4 4 90 52	E SERVIÇOS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	1.000
3 3 90 39	T O T A L OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	03	1.000
	-P.JUKIDICA TOTAL	υJ	2.000 2.000

3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	05		1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI			4.000
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05		24.747
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	05		8.887.800
	TOTAL			8.917.547
FUNCIONAL-PROGR	T O T A L G E R A L			8.920.547
12.122.5118.6292	ACÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			2.000
12.122.5110.0252	713020 77111 720 0013710 110 1111111110	05	3	1.000
	_	05	4	1.000
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL			3.000
		01 03	4	1.000 1.000
		05	4	1.000
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVEN. E PROTEÇÃO NAS ESCO		7	1.000
	,	03	3	1.000
12.368.0815.2494	MELHOR., MANUT. AMPL. REDE FISICA ESC			24.747
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO E	05 ÁSICA	4	24.747 1.000
12.300.0013.3740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO E	431CA 05	4	1.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	03	7	8.887.800
	•	05	4	8.887.800
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA M.			1.000
	TOTALCEDAL	05	4	1.000
8046	T O T A L G E R A L Fundação para desenvolvimento			8.920.547
0040	DA EDUCAÇÃO-FDE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85		24.747
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	85		8.887.800
	TOTAL			8.912.547
FUNCIONAL-PROGR	T O T A L G E R A L			8.912.547
12.368.0815.2494	MELHOR., MANUT. AMPL. REDE FISICA ESC	ΛI		24.747
12.300.0013.2434	MEETON, MANOTANI E REDE TISICA ESC	85	4	24.747
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			8.887.800
		85	4	8.887.800
	TOTALGERAL			8.912.547
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VΔI (ORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS ME		FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL	01	3	49.746.576
	JULHO AGOSTO			13.127.152 36.619.424
	TOTAL	03	3	7.000
	ABRIL		-	7.000
	TOTAL	05	3	9.435.800
	ABRIL			9.435.800
8046	T O T A L G E R A L Fund. Para desenvoly. Da educação-f	DE		59.189.376
0040	TOTAL	83	3	1.014.000
	ABRIL			1.014.000
	TOTAL	85	3	5.296.496
	ABRIL			5.296.496
	TOTALGERAL			6.310.496
	REDUÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS ME	:NSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL ABRIL	01	3	1.000
	ABKIL T O T A L	01	5	1.000 49.745.576
	MAIO	UI	,	1.000
	JULHO			13.127.152
	AGOSTO			36.615.424
	TOTAL	03	4	7.000
	ABRIL	٨٢	4	7.000 9.435.800
	TOTAL ABRIL	05	4	9.435.800
	TOTALGERAL			59.189.376
8046	FUND. PARA DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-F	DE		
	TOTAL	85	4	8.912.547
	ABRIL TOTALGERAL			8.912.547 8.912.547
	TOTALGENAL			0.312.347
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	RES EM REAIS
RECURSO:	S DO RECURSOS			
TESOURO) EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR	INC ITEM			TINCOLADOS
17387 13 *		6.578.0	172	0

LEI A	RT PAR	INC	ITEM			
17387 1	3 *	*	*	76.578.072	76.578.072	0
TOTAL GEI	RAL			76.578.072	76.578.072	0
DEC	DETC		0 66	777		
DEC	KEI	JΝ	66	5.777,		
DE 2	4 DI	ΕIV	IAIC	DE 2022		

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 9.567.525,00 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto n recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022.

IARFTA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMEN	TO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	E MEIO AMBIENTE		
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS		
	E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01	762.862
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	1.487.913
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	255.108
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA		
	E OUTROS-P.JURÍDICA	01	668.067
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	-P.JURÍDICA	01	5.542.866